

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



| Descrição | Saldo Atual |
|----------------------------------|-------------|
| RECEITA LIQUIDA | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (4,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (4,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | (4,00) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | (4,00) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (4,00) |

BARUERI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA
SOCIO
CPF: 939.553.088-04

TADEU DIAS DA
SILVA:41393243843

TADEU DIAS DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-326639
CPF: 413.932.438-43

Assinado digitalmente por TADEU DIAS DA SILVA 41393243843
NÚMERO DO CERTIFICADO: 1162550200167 - DUF
VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: OJ=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-SP/B. OJ=RFEB. OJ=RFEB. OJ=CPF AT. OJ=EMBRAND. OJ=AC
Brasão: Federação IREI. CN=TADEU DIAS DA SILVA 41393243843
Assinador: sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.29 14:52:00+0700
Final: EPE. Brasil. Versão: 1.2.1.3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

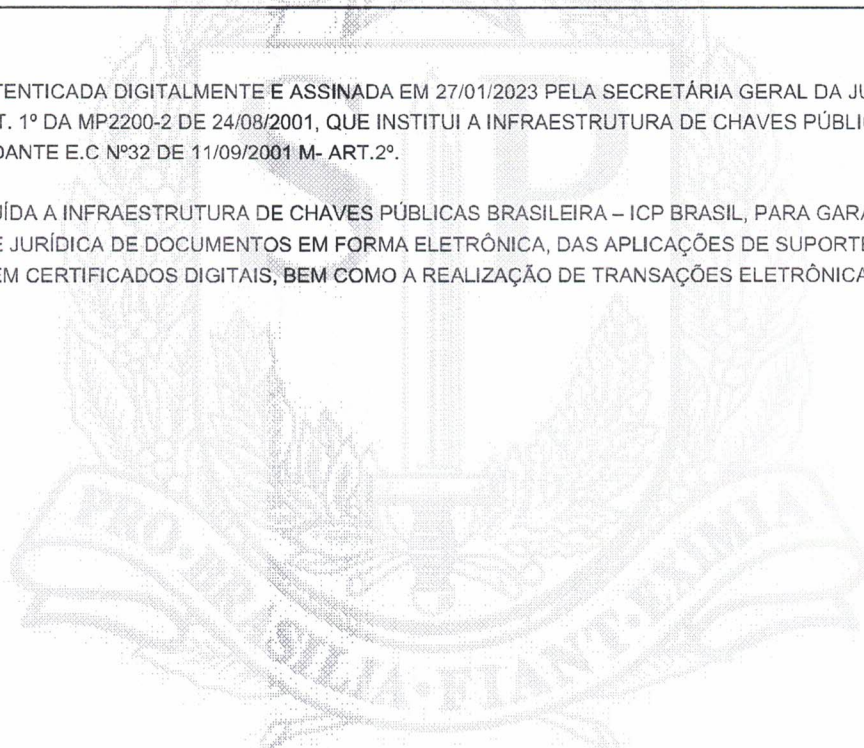
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------------------|---|--|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.) | |
| NIRE 35260616540 | CNPJ 49.347.070/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260616540 | DATA DO ARQUIVAMENTO 26/01/2023 | |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 11:14:35 | CÓDIGO DE CONTROLE 191697586 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01 |
| 01 |

| |
|--|
| Protocolo Redesim |
| SPP2330072110 |
|  |

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|---|------------------------|
| ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP | | |
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | | PORTE EPP |
| LOGRADOURO ALAMEDA RIO NEGRO | | NÚMERO 1030 |
| COMPLEMENTO COND STADIUM ESCRIT 206 | BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV | CEP 06454000 |
| MUNICÍPIO BARUERI | UF SP | |
| E-MAIL legalizacao@guimaraesaranha.com.br | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA | | VALORES RECOLHIDOS |
| NOME: KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA - Responsável | | DARE R\$ 195,28 |
| DATA ASSINATURA: | | DARF Isento |
| ASSINATURA: | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

25/01/2023

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA PHG LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/10/1956, portador da cédula de identidade RC nº 12446578 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.553.088-04, domiciliado no endereço comercial Alameda Rio Negro, nº 1030 - Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000;

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA PHG LTDA**, com sede à Alameda Rio Negro, nº 1030 - Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, e poderá abrir filial em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO SOCIAL

A sociedade explora atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966, caput e parágrafo único, e Art. 982, todos do código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02), exercendo a atividade de Representação comercial; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comercio atacadista de aparelhos eletrônico de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comercio de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de feragens e ferramentas; Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados; Todo comercio, atacadista ou varejista, será feito sob encomenda e sem estoque no local (EComerce).

Matriz

+55 11 4942.5260
Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-270

Filial

+55 41 3500.8907
Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - CJ 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

www.guimaraesaranha.com.br
/guimaraesaranhacontabil
@guimaraesaranha
/guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign 1278d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará as suas atividades no registro desse contrato de seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído ao sócio na seguinte proporção:

| Sócio | Quotas | Valor |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| Total | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo único - Nos termos do parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil (Lei 13.874/19), esta sociedade ficará constituída na condição de sociedade limitada unipessoal. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZÃO SOCIAL

A administração e representação ativa e passiva da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade, podendo assim:

- Representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente;
- Assumir obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive abertura de créditos, financiamentos ou empréstimos sob a garantia de caução, penhor mercantil ou industrial, com estabelecimentos de crédito particulares ou oficiais, emissão de cheques, de duplicatas, de notas promissórias, de letras de câmbio e de todos os atos necessários ao bom desenvolvimento das atividades da sociedade;
- Comprar, vender ou onerar bens imóveis.

Parágrafo primeiro - Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a atividade social, bem como avais, endossos e fianças.

Parágrafo segundo - Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

Matriz

+55 11 4942.5260
Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-270

Filial

+55 41 3500.8907
Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - CJ 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

www.guimaraesaranha.com.br
/guimaraesaranhacontabil
@guimaraesaranha
/guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659

CLÁUSULA SEXTA
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração e, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, caberá o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA
RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

O administrador terá direito à retirada mensal de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA
FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição do sócio, liquidar-se-á sua quota com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, salvo se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA
DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DIVERGÊNCIAS E ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim assina o presente instrumento de constituição de contrato social, para os fins de direito.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2023.

CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA

Matriz

+55 11 4942.5260
Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo /SP
CEP: 09770-270

Filial

+55 41 3500.8907
Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - CJ 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

www.guimaraesaranha.com.br

/guimaraesaranhacontabil

@guimaraesaranha

/guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign f278d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659



DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA, portador do Documento de Identificação nº 12446578x, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 93955308804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 COND STADIUM ESCRIT 206 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador)
12446578x



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260616540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

| | |
|--|---------------------------|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | NIRE |
| DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade DISTRIBUIDORA PHG LTDA, estabelecida na ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 COND STADIUM ESCRIT 206 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. | |
| LOCALIDADE Barueri - SP | DATA 25/01/2023 |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | |
| NOME CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador) | ASSINATURA |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260616540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - DISTRIBUIDORA PHG LTDA.pdf

Documento número #f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659

Hash do documento original (SHA256): 995c9a6917f622dd2d73835be4a9e99f7a62f5974a51b1be6c5db935ce01abfb

Assinaturas

CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA

CPF: 939.553.088-04

Assinou em 20 jan 2023 às 16:32:59

Log

- 19 jan 2023, 14:09:14 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 criou este documento número f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2023 (14:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 jan 2023, 14:11:03 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2023 (14:09).
- 19 jan 2023, 14:11:03 Remetente com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 19 jan 2023, 14:11:03 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@grupopdl.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA e CPF 939.553.088-04.
- 20 jan 2023, 16:32:59 CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@grupopdl.com. CPF informado: 939.553.088-04. IP: 186.237.160.96. Componente de assinatura versão 1.435.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 jan 2023, 16:32:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatarios ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659, com os termos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 às 09:08 (horário de Brasília)



Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - DISTRIBUIDORA PHG LTDA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ea10ab9ac3d9378689b3556c8b1dbe5926492fe698f0de9fd1f0628d9961ea9a

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K P Y V O C M 8 O K

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP263813**, expedida em **14/08/2009**, inscrito no CPF nº 26172142810, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 25/01/2023.

KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330072110** de Constituição Normal da empresa **DISTRIBUIDORA PHG LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/01/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330072110.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **DISTRIBUIDORA PHG LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330072110** em **26/01/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260616540**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) **Secretário(a)-Geral** – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/01/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330072110.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|--|-------------|----------------|-----------------------------|
| <u>Documentos sociocontador.pdf</u> | | | |
| KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA | 26172142810 | 25/01/23 09:47 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7 |
| <u>PDFA DISTRIBUIDORA.pdf</u> | | | |
| KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA | 26172142810 | 25/01/23 09:47 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7 |
| <u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u> | | | |
| KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA | 26172142810 | 25/01/23 09:47 | AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4 |

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330072110



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260616540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



16/02/2024

0073055023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8549642

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ: 49.347.070/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073055023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.347.070/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA PHG LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.347.070/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA PHG LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.347.070/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA PHG LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAFs



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.347.070/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA PHG LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 25/10/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 17/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 26/10/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/09/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 23/05/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2025 |
|-----------|------------|



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.347.070/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA PHG LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



16/02/2024

0073055023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8549642

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ: 49.347.070/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073055023



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|-----------------------------------|-------------------|
| PASSIVO | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 0,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 10.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 10.000,00D |
| (-)CAPITAL A INTEGRALIZAR | 10.000,00D |



BARUERI, 31 de Março de 2023

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA
SOCIO
CPF: 939.553.088-04

JOSE JOAQUIM PIRES
Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM PIRES
NETO:10753263890
Dados: 2023.04.20 10:47:34

JOSE JOAQUIM PIRES NETO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP290551/O-9
CPF: 107.532.638-90

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|-------------------|
| PASSIVO | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 4,00C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 4,00C |
| OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS - LP | 4,00C |
| EMPRÉSTIMO DO SÓCIO A | 4,00C |
| | 4,00D |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 10.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C |
| | 10.000,00D |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 10.000,00D |
| (-)CAPITAL A INTEGRALIZAR | 10.000,00D |
| | 4,00D |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4,00D |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4,00D |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4,00D |



BARUERI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA
 SÓCIO
 CPF: 939.553.088-04

TADEU DIAS DA
 SILVA:4139324384

3

TADEU DIAS DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-326639
 CPF: 413.932.438-43

Assinado digitalmente por TADEU DIAS DA SILVA 4139324384
 NO: 4139324384-3, DN: cn=Tadeu Dias da Silva, ou=1162582044187, o=DIA
 YSSEUCONNEESP/SP, ou=Secretaria de Receita Federal do
 Brasil, ou=REB, ou=REB, ou=CPFE AT, ou=REB BRANCO, ou=MAC
 e-mail=branco@rebrf.com.br, cn=Tadeu Dias da Silva 4139324384
 Razão: Este sou o autor desse documento
 Localização:
 Data: 2024.03.20 14:51:41-0300
 Versão: 1.2.1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



| Descrição | Saldo Atual |
|----------------------------------|-------------|
| RECEITA LIQUIDA | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (4,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (4,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | (4,00) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | (4,00) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (4,00) |

BARUERI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA
SOCIO
CPF: 939.553.088-04

Assinado eletronicamente por TADEU DIAS DA SILVA 41393243843
ND: CNPJ, CNPJ=Brasil, OU=1102592000197, OUF= SP
YDRCCONFERENCIA: OusSecretaria da Receita Federal do Brasil/REB, OU=REB e-CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=AG
Instado: Financas RFB, CN=TADEU DIAS DA SILVA 41393243843
Local: sp
Data: 2024.03.29 14:52:05-0792
TUBEPF Passar Votos: 12.1.2

TADEU DIAS DA SILVA
SILVA:41393243843
TADEU DIAS DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-326639
CPF: 413.932.438-43



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) | |
| NIRE 35260616540 | CNPJ 49.347.070/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260616540 | DATA DO ARQUIVAMENTO 26/01/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 11:14:35 | CÓDIGO DE CONTROLE 191697586 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim
SPP2330072110



DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|--|
| ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP | | |
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | | PORTE EPP |
| LOGRADOURO ALAMEDA RIO NEGRO | | NÚMERO 1030 |
| COMPLEMENTO COND STADIUM ESCRIT 206 | BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV | CEP 06454000 |
| MUNICÍPIO BARUERI | | UF SP |
| E-MAIL legalizacao@guimaraesaranha.com.br | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA PHG LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/10/1956, portador da cédula de identidade RG nº 12446578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.553.088-04, domiciliado no endereço comercial Alameda Rio Negro, nº 1030 - Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000;

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA PHG LTDA**, com sede à Alameda Rio Negro, nº 1030 - Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, e poderá abrir filial em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO SOCIAL

A sociedade explora atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966, caput e parágrafo único, e Art. 982, todos do código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02), exercendo a atividade de Representação comercial; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comercio atacadista de aparelhos eletrônico de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comercio de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de ferrogens e ferramentas; Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados; Todo comercio, atacadista ou varejista, será feito sob encomenda e sem estoque no local (ECommerce).



Matriz

+55 11 4942.5260
Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-270

Filial

+55 41 3500.8907
Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - CJ 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

www.guimaraesaranha.com.br
/guimaraesaranhacontabil
@guimaraesaranha
/guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659



CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará as suas atividades no registro desse contrato de seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído ao sócio na seguinte proporção:

| Sócio | Quotas | Valor |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| Total | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo único - Nos termos do parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil (Lei 13.874/19), esta sociedade ficará constituída na condição de sociedade limitada unipessoal. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZÃO SOCIAL

A administração e representação ativa e passiva da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade, podendo assim:

- Representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente;
- Assumir obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive abertura de créditos, financiamentos ou empréstimos sob a garantia de caução, penhor mercantil ou industrial, com estabelecimentos de crédito particulares ou oficiais, emissão de cheques, de duplicatas, de notas promissórias, de letras de câmbio e de todos os atos necessários ao bom desenvolvimento das atividades da sociedade;
- Comprar, vender ou onerar bens imóveis.

Parágrafo primeiro - Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a atividade social, bem como avais, endossos e fianças.

Parágrafo segundo - Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

Matriz

+55 11 4942.5260
Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo /SP
CEP: 09770-270

Filial

+55 41 3500.8907
Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - CJ 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

www.guimaraesaranha.com.br
/guimaraesaranhacontabil
@guimaraesaranha
/guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659



Guimarães Aranha
Assessoria Empresarial e Contábil



CLÁUSULA SEXTA EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração e, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, caberá o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (art. 1065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

O administrador terá direito à retirada mensal de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição do sócio, liquidar-se-á sua quota com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, salvo se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DIVERGÊNCIAS E ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim assina o presente instrumento de constituição de contrato social, para os fins de direito.

Baueri/SP, 13 de janeiro de 2023.

CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA

Matriz

- +55 11 4942.5260
- Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 150
Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo /SP
CEP: 09770-270

Filial

- +55 41 3500.8907
- Rua Padre Anchieta, nº. 2285 - C3 1006
Champagnat Curitiba / PR
CEP: 80730 - 000

- www.guimaraesaranha.com.br
- /guimaraesaranhacontabil
- @guimaraesaranha
- /guimaraesaranhaassessoriacontabil

Clicksign f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260816540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA, portador do Documento de Identificação nº 12446578x, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 93955308804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 COND STADIUM ESCRIT 206 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador)
12446578x



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260616540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

| | | |
|---|---------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PHG LTDA | | NIRE |
| DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade DISTRIBUIDORA PHG LTDA, estabelecida na ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 COND STADIUM ESCRIT 206 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000 , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. | | |
| LOCALIDADE Barueri - SP | DATA 25/01/2023 | |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | |
| NOME CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador) | ASSINATURA | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260616540 em 26/01/2023 da empresa DISTRIBUIDORA PHG LTDA, protocolado sob o nº SPP2330072110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 191697586. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - DISTRIBUIDORA PHG LTDA.pdf

Documento número #f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659

Hash do documento original (SHA256): 995c9a6917f622dd2d73835be4a9e99f7a62f5974a51b1be6c5db935ce01abfb



Assinaturas

✓ **CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA**

CPF: 939.553.088-04

Assinou em 20 jan 2023 às 16:32:59

Log

- 19 jan 2023, 14:09:14 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 criou este documento número f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2023 (14:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 jan 2023, 14:11:03 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2023 (14:09).
- 19 jan 2023, 14:11:03 Remetente com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 19 jan 2023, 14:11:03 Operador com email legalizacao01@guimaraesaranha.com.br na Conta 31017710-a742-4c02-ad42-024d68041046 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@grupopdl.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA e CPF 939.553.088-04.
- 20 jan 2023, 16:32:59 CARLOS CRÉSIO LIMA DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@grupopdl.com. CPF informado: 939.553.088-04. IP: 186.237.160.96. Componente de assinatura versão 1.435.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 jan 2023, 16:32:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2f8d9ee-4605-4456-9b39-84a17496b659, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 às 09:08 (horário de Brasília)



Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - DISTRIBUIDORA PHG LTDA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ea10ab9ac3d9378689b3556c8b1dbe5926492fe698f0de9fd1f0628d9961ea9a

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K P Y V O C M 8 O K

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

<https://validador.clicksign.com>

1/1



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP263813**, expedida em **14/08/2009**, inscrito no CPF nº 26172142810, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 25/01/2023.

KATIA CRISTINA GUIMARAES ARANHA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330072110** de Constituição Normal da empresa **DISTRIBUIDORA PHG LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/01/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330072110.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **DISTRIBUIDORA PHG LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330072110** em **26/01/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260616540**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/01/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330072110.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Agente de Contratação**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 23/04/2024, processo administrativo nº 041/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais permanentes**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92

| ITEM | OBJETO | CATMAT | QTD | UND | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|--------|-----|-----|----------|-----------|
| 1 | APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO BALANCE- PRETO/ AÇO E EPP / 44X29CM | 615300 | 80 | UND | 184,00 | 14.720,00 |
| 2 | ARMARIO PARA ESCRTORIO TIPO BALCÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRA INTERNAS EM MDF- COR CONFORME SOLICITAÇÃO | 613252 | 13 | UND | 938,50 | 12.200,50 |
| 8 | ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS | 330887 | 10 | UND | 839,50 | 8.395,00 |
| 12 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) | 458163 | 18 | UND | 1.149,50 | 20.691,00 |
| 13 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) | 458163 | 5 | UND | 1.149,50 | 5.747,50 |
| 14 | ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 4 | 612826 | 8 | UND | 1.087,50 | 8.700,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|--------------|---|--------|----|-----|----------|-------------------|
| | PORTAS GRANDES - 1,93X0,69X,40CM | | | | | |
| 15 | ARMÁRIO SUSPENSO MDF COM 3 PORTAS E 4 DIVISÓRIAS. | 468918 | 6 | UND | 1.644,50 | 9.867,00 |
| 22 | CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETARIA ESTRUTURA FIXA PALITO RETA ESPUMA INJETADA | 481451 | 12 | UND | 250,00 | 3.000,00 |
| 24 | CADEIRA SECRETARIA COM RODINHA E REPOUSO PARA OS BRAÇOS | 412127 | 35 | UND | 729,50 | 25.532,50 |
| 26 | ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 25CM C/ 05 PRATELEIRA | 457130 | 3 | UND | 672,50 | 2.017,50 |
| 30 | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 05 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO | 600610 | 14 | UND | 3.428,50 | 47.999,00 |
| 35 | GAVETEIRO COM RODIZIO PARA ESC. CONTENDO TRÊS GAVETAS , SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA -COM FECHADURA | 613195 | 3 | UND | 627,91 | 1.883,73 |
| 37 | LIQUIDIFICADOR DOMESTICO -220V | 439372 | 16 | UND | 146,50 | 2.344,00 |
| 39 | LONGARINA 03 LUGARES EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA | 483605 | 31 | UND | 559,50 | 17.344,50 |
| 41 | MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGIAL PLUS- IGUAL OU SIMILAR A LESON | 612281 | 3 | UND | 871,87 | 2.615,61 |
| 42 | MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS 1210X615X750 EM MDF | 361367 | 12 | UND | 689,50 | 8.274,00 |
| 44 | MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETARIO COM2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF 15MM MELAMINICO BP N TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METALICO CONFECCIONADO E PINTURA ANTIFERRUGEM A PÓ DIMENSÃO; 1400X1400X600X750MM | 247920 | 12 | UND | 2.343,50 | 28.122,00 |
| 55 | SMARTFONE 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6 CAM. QUADRUPLA +SELFIE 8MP ANDROID S.OP 13.0 PROCESSADOR 2.2 COMPATIVEL COM MARCA SSANSUNG | 614635 | 8 | UND | 2.199,50 | 17.596,00 |
| TOTAL | | | | | | 237.049,84 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

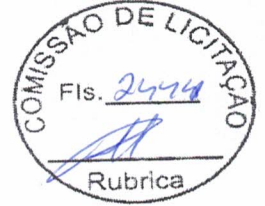
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

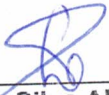
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA) 06 de junho de 2024



Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

MALU DISTRIBUIDORA
E REPRESENTAÇÕES
LTDA:42649742000192

Assinado de forma digital
por MALU DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA:42649742000192
Dados: 2024.06.13 13:48:01
-03'00

MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI
CPNJ:42.649.742/0001-92
MARIA LUZIA LIMA ALVES